



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER Nº: 037/2021

PROCESSO Nº: 1.107/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: ALEXANDRA DE FREITAS LENTZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI

DATA: 02.07.2021

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: “Denomina de Biblioteca Pública Municipal Ademar Campos Bindé o espaço público que menciona.”.

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de Lei, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, e denomina de Biblioteca Pública Municipal Ademar Campos Bindé o espaço público que menciona.

Segundo a justificativa do projeto, a presente proposição, Senhor Presidente e nobres colegas Vereadores, vêm em reconhecimento pelo trabalho incansável que o Senhor Ademar Campos Bindé teve ao longo de sua trajetória como jornalista, desportista, escritor e historiador.

Ademar Campos Bindé participou de várias entidades do nosso município, destacamos:

- Grupo de 2ª e 3ª Idade Canto Livre de Ijuí;
- Foi um dos fundadores da Associação Regional da Melhor Idade;
- É um dos associados fundadores do Círculo de Escritores de Ijuí Letra Fora da Gaveta, tendo sido seu presidente de abril de 2014 a abril de 2017.
- Em novembro de 2005 foi o patrono da XVI Feira de Livros Infantis do Sesc e da XIII Feira de Livros de Ijuí;
- Como um dos fundadores da Associação de Amigos do Museu Antropológico Diretor Pestana recebeu, em 2013, o título de Sócio Benemérito.
- De 2009 a 2014 foi membro do Conselho Municipal de Cultura de Ijuí.

Exerceu suas funções profissionais nos jornais Correio Serrano, Jornal da Manhã, Jornal Cidade, Jornal Hora H e Jornal O Repórter, dentre outros.

Em outubro de 2003 foi agraciado pelos Poderes Legislativo e Executivo de Ijuí com o título de Cidadão Ijuicense.

É autor de 23 livros, relacionados na Bibliografia a seguir.

Bibliografia

O Futebol em Ijuí - Documentário (1988)

Do Lâmpião à Luz Elétrica - A História da Energia em Ijuí (2000)

Tudo começou com o Pão - A História de 65 Anos de Guilherme Seidler & Cia. Ltda (2002).

As Etnias em Ijuí - Os Alemães (2005)

As Etnias em Ijuí - Os Poloneses (2005)

As Etnias em Ijuí - Os Italianos (2006)



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As Etnias em Ijuí - Os Letos (2006)
As Etnias em Ijuí - Os Afro-Brasileiros (2006)
As Etnias em Ijuí - Os Austríacos (2007)
As Etnias em Ijuí - Os Portugueses (2007)
As Etnias em Ijuí - Os Árabes (2008)
As Etnias em Ijuí - Os Suecos (2008)
As Etnias em Ijuí - Os Espanhóis (2009)
As Etnias em Ijuí - Os Holandeses (2009)
As Etnias em Ijuí - Os Gaúchos (2009)
Ijuí: Histórias Revividas - 100 Anos de Emancipação (2012)
Vidas Reveladas: A História de Nossas Famílias Fengler & Gembala (2013)
Lutas e Conquistas: 35 Anos Sindilojas Noroeste (2013)
Revista 70 Anos do Grêmio Esportivo Gaúcho (2013)
Energia para a Vida: Ceriluz 50 Anos (2016)
Ouro Verde: Nasceu para Vencer (2017)
CTG Clube Farroupilha - 75 Anos de Tradições
A História de Uma Paixão (2019)
A Força da União Familiar (2019).

Sendo assim solicitamos o apoio dos demais nobres Pares, para honrar o Senhor Ademar concedendo o seu nome a Biblioteca Pública Municipal devido ao grande serviço por ele prestado a nossa comunidade, sempre envolvido e lutando pelo desenvolvimento cultural de nosso Município.

O Projeto de Lei em questão encontra-se nas Comissões da Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja apresentado o Parecer quanto ao interesse social, benefício à sociedade, e afins.

2. PARECER

Em relação aos aspectos legais, o projeto de Lei está adequadamente proposto conforme analisou a Comissão de Constituição e Justiça.

No que se refere aos aspectos sociais fica justificado o interesse público, pois o projeto buscar honrar o Senhor Ademar Campos Bindé, concedendo o seu nome a Biblioteca Pública Municipal devido ao grande serviço por ele prestado a nossa comunidade, sempre envolvido e lutando pelo desenvolvimento cultural de nosso Município.

3. CONCLUSÃO

Considerando a justificativa analisada acima e o debate do Processo, esta Relatoria resolve exarar este Parecer de forma favorável à aprovação deste Projeto de Lei.

É o Parecer,
S. M. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ, EM 02
DE JULHO DE 2021.

Josias de Abreu Pinheiro,
Vereador/Presidente.

Maurício Michaelsen,
Vereador/Vice-Presidente.

Alexandra de Freitas Lentz,
Vereadora/Relatora.

Bruna Gubiani,
Vereadora.

César Busnello,
Vereador.